



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº 20250063, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2025 – IL, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAITUBA E A DUARTE E BRITO
PROJETOS E CORRESPONDENCIAS LTDA.**

Pelo presente Termo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 20250063 celebrado com a empresa **DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDENCIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.613.197/0001-04, com sede na SBS QUADRA 5, BLOCO K, SALA 1303, ASA SUL, Brasília-DF, CEP: 70070-937, representada por Ruth Pereira Duarte, já devidamente qualificada no contrato acima citado, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – IL, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 14.133/2021, e sob as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 20250063.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

2.1. Este Termo de Extinção decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo nos arts. 137, inciso IV c/c art. 138 inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

3.1. Fica extinto de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da presente data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Itaituba-PA, 28 de outubro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE

Testemunha (01) : _____ CPF nº _____

Testemunha (02) : _____ CPF nº _____